



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 120/2018-DG, DE 30 DE JULHO DE 2018

Revoga as Instruções Normativas nº 14/2007, nº 62/2015 e nº 62/2015.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 110, inciso XXI, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 219, de 27 de fevereiro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 40, de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 160, de 26 de maio de 2017, que institui o Manual de Procedimentos Administrativos - MPA nº 029, estabelecendo as diretrizes básicas relacionadas à gestão e controle dos bens integrantes do acervo patrimonial da PRF.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 08650.005133/2017-86;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Instruções Normativas relacionadas abaixo:

I - Instrução Normativa nº 14/2007-DG - que dispõe sobre o desfazimento de coletes;

II - Instrução Normativa nº 62/2015-DG - que dispõe sobre a alienação de bens e outros materiais; e

III - Instrução Normativa nº 63/2015-DG/PRF - que dispõe sobre a transferência de responsabilidade patrimonial.

Art. 2º Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO BORGES DIAS, Diretor(a)-Geral**, em 30/07/2018, às 14:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **13487938** e o código CRC **1145BDA7**.



Referência: Processo nº 08650.005133/2017-86



SEI nº 13487938